

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO COM TEMÁTICAS BÁSICAS PARA JOVENS DO PROJETO PONTES PARA O FUTURO

São Paulo, 25 de abril de 2023.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0007-47

Endereço: Rua Enxovia nº 472, São Paulo - SP

E-mail: [consultoriaseservicos.bra@plan-international.org](mailto:consultoriaseservicos.bra@plan-international.org)

### 2. OBJETIVO

Contratação de instituições de ensino que ofereçam cursos de curta duração com temáticas voltadas a formação básica, jovens participantes do projeto Pontes Para o Futuro, da Plan International Brasil em São Paulo.

### 3. ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.

A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.

- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

## CONTEXTO

Apesar do rápido desenvolvimento econômico, as desigualdades sociais – inclusive as de gênero – persistem no Brasil. Meninas e mulheres jovens enfrentam privações múltiplas e interligadas, muitas vezes colocando-as em um curso de vida em que não podem atingir todo o seu potencial. Essas desigualdades são resultadas de processos sistêmicos que colocam mulheres e meninas jovens, especialmente mulheres e meninas negras e indígenas, em condições de vulnerabilidade, cerceando seu poder de decisão e autonomia sobre suas próprias vidas. Destacam-se os seguintes fatores:

**Gravidez na adolescência:** Quando uma menina ou adolescente se torna mãe, seus direitos sexuais e reprodutivos e seus direitos à saúde, à educação e a oportunidades de trabalho decente são impactados negativamente no curto prazo. As consequências, no entanto, afetam seu potencial de desenvolvimento a médio e longo prazo, mantendo-a em um ciclo de pobreza e exclusão. No Brasil, a taxa de natalidade de adolescentes por 1.000 mulheres de 15 a 19 anos foi de 24,87 em 2019. Embora o número de casamentos oficiais de meninas (ou seja, com registro civil) vem diminuindo nos últimos anos, em 2019 cerca de 20.000 meninas menores de 18 anos casadas no Brasil. O Brasil ocupa o 4º lugar no ranking mundial de casamento infantil para meninas em números absolutos, segundo UNICEF (2022). Abandono escolar, gravidez não intencional e responsabilidade pelo trabalho doméstico são algumas das principais consequências das uniões precoces.

**Violência de gênero:** estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, pág. 10) e do Instituto Datafolha estima que 24,4% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais sofreram algum tipo de violência psicológica, física ou sexual perpetrada por familiares, parceiros/ex-companheiros, durante a pandemia da COVID-19. A cada minuto, 25 mulheres foram vítimas de Violência Baseada em Gênero (VBG) no ano passado no Brasil. Para agravar este problema, o Índice de Gênero dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de 2022 (Equal Measures 2030) mostra que o Brasil aparece no final da lista de países realmente comprometidos com a prevenção da Violência Baseada em Gênero contra a mulher. É em suas próprias casas que as meninas sofrem mais violência física (30,7%), violência sexual (25%) e violência psicológica (29,5%). Programas baseados em evidências mostram que os diálogos

baseados em informações qualificadas sobre autonomia corporal e SDR são fundamentais para a prevenção da gravidez não intencional e do CEFMU entre adolescentes e para a promoção de um espaço seguro para que as/os adolescentes falem, compartilhem suas experiências e se sintam ouvidas/os.

**Dificuldades no acesso e qualidade do sistema educacional:** Em 2019, apenas 65,1% das/os jovens negros de 15 a 17 anos cursaram o ensino médio, contra 79,2% das/os jovens brancos (Todos pela Educação). Além disso, um/a estudante negra/o tinha 3 vezes menos chances de ter um computador com Internet em casa. Um/a estudante negra/o de baixa renda tinha, em setembro de 2021, 36% menos probabilidade de ter sua escola reaberta do que um/a estudante branca/o de renda mais alta (Itaú Social, Fundação Lemann, Banco Interamericano de Desenvolvimento e Datafolha, 2022). Além do desafio do acesso à escola, há aquelas/es estudantes que frequentam, mas não aprendem adequadamente: em 2018, 6,4 milhões de estudantes da rede pública estavam dois ou mais anos atrasados (UNICEF). Essas crianças têm lacunas de conhecimento e não podem acessar caminhos para aprendizado contínuo ou treinamento formal, o que cria barreiras para seu futuro, especialmente para o empoderamento das meninas e suas escolhas de vida livres.

**Acesso ao mercado de trabalho/geração de renda:** Mulheres jovens e minorias étnicas podem enfrentar discriminação e dinâmicas de poder desiguais que as impedem de ter oportunidades produtivas ou as impedem de avançar na carreira que desejam. Dados recentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) mostram uma queda significativa na participação das mulheres na força de trabalho: houve uma queda de 10,3%, o que significa que cerca de 12 milhões de mulheres deixaram a força de trabalho devido à eliminação do emprego. As adolescentes são as que mais sofrerão com o desemprego no futuro. No primeiro trimestre de 2021, por exemplo, a taxa de desemprego entre as mulheres atingiu seu recorde histórico no Brasil de 17,9% (Brasil, PNAD Contínua, IBGE, 2021). Para as mulheres negras, esse cenário é ainda mais devastador: um estudo divulgado recentemente pela Made/USP (Universidade de São Paulo) mostra que 705 mil homens brancos ganham mais do que 33 milhões de mulheres negras no Brasil. Meninas negras e indígenas são mais impactadas negativamente pelas desigualdades. Um relatório recente da ONG brasileira Geledés indica que quanto menos acesso a oportunidades de geração de renda, mais as mulheres se distanciam do empoderamento econômico, que vai além do acesso a recursos econômicos e envolve habilidades para a vida, autonomia financeira e garantia de direitos fundamentais e acesso a políticas públicas.

**Desigualdades em São Paulo:** estado brasileiro com o melhor IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), com 0,783 (a escala vai de 0 – pior – a 1 – melhor); porém, segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, de 2013, é também o que apresenta os maiores índices de desigualdade. A prefeitura de São Paulo mostra que, em 2020, a própria cidade de São Paulo tinha 333.150 famílias de baixa renda (renda por pessoa de 1/4 a 1/2 salário mínimo). Além disso, uma pesquisa desenvolvida pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Brasil) mostra que São Paulo é a cidade mais desigual do país no que diz respeito ao acesso ao emprego. Em São Paulo, os 10% mais ricos da população têm mais de nove vezes empregos disponíveis a uma caminhada de 30 minutos de onde moram do que os 40% mais pobres. Esse cenário

contribuiu significativamente para distanciar as meninas e suas famílias do acesso à proteção, educação e serviços de saúde, tornando-as mais vulneráveis quando se trata de VBG e VSG, gravidez não intencional e interrompendo seus percursos educacionais.

O Brasil enfrenta atualmente um cenário de aprofundamento das desigualdades que já existiam, principalmente para mulheres e meninas que surgiram nos grupos mais vulneráveis socialmente, como afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência.

Para promover o empoderamento de meninas e mulheres jovens em toda a sua diversidade, o projeto “Pontes para o Futuro” realiza investimentos concretos em direitos fundamentais: direito à educação, à saúde, à empregabilidade e a condições justas de acesso a oportunidades e direitos básicos.

#### **4. SOBRE O PROJETO PONTES PARA O FUTURO**

O projeto “Pontes para o Futuro” tem duração de 5 anos, tendo sido iniciado em julho de 2022 e com encerramento previsto para junho de 2027. O seu objetivo principal é qualificar jovens, especialmente mulheres jovens, para que alcancem a inclusão social, vivam livres da violência de gênero e busquem suas aspirações de vida. O projeto considera o contexto social e as desigualdades econômicas da cidade de São Paulo e visa enfrentar desafios sociais como a gravidez na adolescência, a maternidade precoce e a falta de oportunidades econômicas para jovens, principalmente mulheres, com foco nas zonas sul e oeste do município de São Paulo, por meio da promoção do empoderamento de meninas e comunidades.

Orientado por uma perspectiva intersetorial, o projeto desenvolverá suas atividades sob a proposta de 4 objetivos essenciais: 1. Empoderamento, Normas de Gênero e SDSA (corte transversal); 2. Educação; 3. Empoderamento Econômico; 4. Ambiente favorável. Percebemos que o processo de garantia do acesso de jovens, adolescentes e suas famílias a oportunidades e direitos humanos básicos envolve a atuação de múltiplos atores, incluindo – mas não se limitando – ao governo, sociedade civil, organizações internacionais e a participação ativa das comunidades as quais estas pessoas pertencem.

O público-alvo são adolescentes e jovens, entre 16 e 24 anos, e principalmente jovens mulheres negras, indígenas e LGBTQIA+ e suas famílias em situação de vulnerabilidade nos seguintes distritos da cidade de São Paulo: Vila Mariana, Cidade Ademar, Pedreira, Socorro, Capão Redondo, Jardim Ângela, Grajaú, Campo Grande, Jardim São Luís, Cidade Dutra, Parelheiros, Marsilac, Jaguaré, Butantã, Jardim Raposo Tavares, Vila Andrade, Rio Pequeno e Campo Limpo.

Para garantir a sustentabilidade do projeto, serão desenvolvidos materiais de referência sobre as temáticas do projeto para que as/os jovens participantes possam sensibilizar seus pares, assim como profissionais dos serviços públicos de educação e saúde, famílias e comunidades e empresas mobilizadas sobre o tema da inclusão de jovens no mercado de trabalho.

Além disso, as/os jovens participantes do projeto estarão envolvidas/os no início do projeto, desde a estruturação da metodologia, passando pelo diagnóstico das principais barreiras ao acesso dos jovens ao mercado de trabalho e na construção de uma plataforma de tecnologia social para divulgar e ampliar os temas do projeto para outros jovens do município de São Paulo.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA E PROTEÇÃO CONTRA ASSÉDIO, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL (PSHEA)**

A consultoria contratada assegurará que todas as crianças e jovens que participarem de qualquer parte do processo do serviço a ser contratado terão suas integridades física, psicológica e material garantidas através do princípio de Não Causar Danos (Do not Harm). Além disso, todos os seus direitos serão resguardados. Qualquer contato direto (presencialmente ou online) realizado pela equipe contratada com crianças, adolescentes, jovens e participantes de projetos deverá ser comunicado por escrito e acordado com a equipe da Plan, que orientará os procedimentos adequados a serem tomados de acordo com a Política Global de Salvaguarda e PSHEA, o que deverá incluir uma avaliação de riscos, um treinamento sobre salvaguarda e PSHEA e outras medidas que se façam necessárias para garantir o melhor interesse das crianças, adolescentes, jovens e participantes de projetos.

Além destas ações, a equipe deverá sempre garantir que crianças, adolescentes, jovens, demais participantes do(s) projeto(s) e quaisquer profissionais que participarem de atividades para a execução do serviço sejam plenamente informadas/os dos objetivos do trabalho, bem como sobre todos os instrumentos que deverão ser coletados (tais como termos de consentimento, autorizações, etc), respeitando a vontade de cada indivíduo (caso não se sintam à vontade para participar ou retirar o consentimento/autorização a qualquer momento) e adequando o momento das atividades com participantes de acordo com as necessidades deles/delas.

#### **5. PERFIL DA CONTRATADA**

A instituição contratada para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverá apresentar as seguintes características:

- Ofertar cursos de idiomas, literatura, pacote office, aulas extras de português e matemática básica, oratória, comunicação assertiva, ferramentas digitais, artes, sustentabilidade educação financeira, inteligência emocional, comunicação não violenta, tecnologia, saúde, marketing, audiovisual, artes, empregos verdes/sustentabilidade, games e similares.
- Os cursos deverão possuir curta duração, podendo ser concluídos entre 2 e 3 meses, com carga horária de até 40 horas no total.
- O modelo para aplicação dos cursos poderá ser presencial, online ou híbrido.
- Os cursos deverão acontecer entre os meses de maio, junho e julho de 2023.

**A Plan International Brasil quer contribuir para a superação das desigualdades e incentiva a candidatura de iniciativas de propriedade ou operados por mulheres, sensíveis à questão de gênero e/ou racial.**

## 6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A instituição contratada será responsável por:

- Ofertar os cursos dentro do período estipulado.
- Ofertar os cursos conforme a carga horária estipulada.
- Acompanhar o desenvolvimento dos jovens participantes do curso.
- Conceder certificação ao final do curso caso os jovens tenham alcançado a carga horária mínima.

## PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA:

A instituição contratada será responsável por entregar os seguintes produtos:

- Apresentação da grade curricular e temas que serão desenvolvidos no curso.
- Matrícula dos jovens que participarão dos curso.
- Histórico do acompanhamento dos jovens.
- Entrega de certificação aos jovens que concluíram bem os cursos.

## 7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço contratado deverá ser executado considerando os prazos abaixo:

Atividade	Subatividade	Prazo/ Cursos básico
Proposta do curso	Apresentação da grade curricular e temas que serão desenvolvidos no curso.	Junho/2023
Formalização da matrícula	Matrícula dos jovens que participarão dos curso.	Junho/2023
Histórico de desenvolvimento	Apresentação mensal do histórico de conclusão dos conteúdos realizados pelos jovens.	Junho, Julho, Agosto de 2023
Entrega de certificados	Entrega da certificação aos jovens que concluíram bem os cursos.	Setembro de 2023

## 8. DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços seguirá o seguinte cronograma:

- 30% do valor total após 30 dias de trabalho corridos (previsão de pagamento: de 2023).
- 70% do valor total após 60 dias de trabalho corridos (previsão de pagamento: de 2023).



Todos pagamentos serão realizados mediante emissão de Nota fiscal, sendo realizados no prazo de até 15 dias corridos a contar da sua entrega ao responsável pela validação e verificação dos dados.

O pagamento será realizado mediante o cumprimento das atividades estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização. Os pagamentos serão condicionados à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente.

## **9. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

As empresas interessadas em participar da seleção deverão enviar os seguintes documentos:

- **Currículo;**
- **Certidão de distribuição cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- **Plano de Trabalho e proposta financeira.**

As consultorias interessadas deverão formalizar o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, até o dia XX **de abril 2023** enviando os documentos citados acima para o endereço de e-mail: [consultorias.servicos.bra@plan-international.org](mailto:consultorias.servicos.bra@plan-international.org) assinalando no campo assunto da mensagem com **“articulador social – mentoria Pontes Para o Futuro”**.

## **10. DO PROCESSO E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:**

- Os interessados deverão encaminhar os documentos indicados até a data limite indicada no item 12. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhuma outra será recebido.
- Somente será selecionada empresa regularizada no Banco de Fornecedores da Plan International Brasil. Caso a empresa interessada ainda não esteja regularizada, a equipe responsável da Plan enviará a esta ficha cadastral para preenchimento e assinatura, a ser devolvida no prazo de 24 horas com envio da documentação indicada na ficha, e posterior cadastro no Banco de Fornecedores.
- A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato.
- A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha.
- A contratação em questão, a priori, seguirá o cronograma disposto abaixo, sendo certo as datas poderão sofrer alterações:

Atividade	Prazo
Recebimento dos currículos e proposta financeira	Até 15/05/2023
Primeira etapa da seleção	16/05/2023 a 19/05/2023
Divulgação do resultado final – apenas para as (os) candidatas(os) Finalistas	19/05/2023
Previsão de assinatura do Contrato	26/05/2023
Previsão de Início do serviço	29/05/023
Finalização do serviço	07/09/2023

## 11. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.

## 12. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

## 13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:



i) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados, conforme sua legitimidade, instruções e definições, sendo a CONTRATADA operadora de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018.

ii) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.

iii) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados, conforme previsão contida na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei nº 13.709/18.

iv) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.